



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

2. Equipe de Planejamento- Equipe Multidisciplinar:

Membro titular:

Sara Moreira Nunes de Carvalho – Matrícula: 13.329

Membro Suplente:

Jadher Silva Rios – Matrícula: 89795

3. Equipe de gestão e fiscalização contratual

Gestor Titular:

Diego Jancik Rey – Matrícula: 89.242

Gestor Suplente

Dayana de Sá Rodrigues – Matrícula: 90.894

Fiscal Titular

Luhana Cambraia Gomes Corrêa – Matrícula: 91.423

Fiscal Suplente

Greicy Lopes da Silva – Matrícula: 89.342

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade do Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de procedimentos cirúrgicos e consultas para avaliação cirúrgica destinados a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do decreto nº 3.188 de 14 de janeiro de 2016, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

4. Previsão no Plano Anual de Contratações

O Objeto deste documento foi justificado e incluso nos itens 290 e 291 do Plano Anual de contratações para o ano de 2026. Segue anexo justificativa.

5. Estimativas das quantidades

A tabela a seguir apresenta a estimativa das quantidades de serviços médicos especializados a serem contratados por meio de credenciamento, destinados à realização de procedimentos cirúrgicos e consultas de avaliação pré-cirúrgica para pacientes do Município de Campo Belo/MG, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. A estimativa foi elaborada com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a demanda reprimida por procedimentos cirúrgicos, o número de pacientes aguardando avaliação pré-operatória, as diversas especialidades médicas envolvidas, bem como a necessidade de garantir atendimento oportuno, seguro e resolutivo à população. Foram considerados, ainda, os fluxos assistenciais necessários à realização dos procedimentos, incluindo a obrigatoriedade da consulta de avaliação pré-cirúrgica como etapa essencial para a indicação adequada das cirurgias, investigação de comorbidades e redução de riscos no período intra e pós-operatório. Para a definição do quantitativo estimado, também foram analisados dados históricos relacionados à demanda por cirurgias eletivas e consultas especializadas, bem como o tempo de espera dos pacientes na fila por esses atendimentos. Considerou-se, igualmente, a limitação da capacidade instalada da rede





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

municipal para a realização desses serviços, o que justifica a necessidade de complementação por meio do credenciamento. Adicionalmente, foram levadas em conta possíveis variações na demanda assistencial, decorrentes de fatores como o aumento de casos que necessitam de intervenção cirúrgica, agravamento de quadros clínicos em razão da demora no atendimento ou outras situações que possam exigir a ampliação da oferta de consultas e procedimentos, garantindo, assim, a continuidade do cuidado e a integralidade da assistência à saúde.

Abaixo consta planilha com especificação, valor e quantidade do objeto, que conforme necessidade, será contratado pelo Município de Campo Belo/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 60 meses, ficando o setor solicitante juntamente com o setor de compras responsáveis pelo controle de saldo no processo.

O setor de compras ficará responsável de sinalizar o setor solicitante quando o saldo total do processo atingir 75 % do total utilizado, para que o mesmo providencie novo processo, sob pena de falta de prestação de serviços médicos, ao final do quantitativo do saldo total no processo.

O setor solicitante deverá acompanhar todo credenciado novo e o saldo a ser disponibilizado a cada um, para que tenha um controle no saldo total do processo.

ITEM	PROCEDIMENTO/CONSULTA DE AVALIAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA 60 MESES
01	CONSULTA DE AVALIAÇÃO CIRÚRGICA ORTOPEDIA	SERVIÇO	84.000
02	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (PJ)	SERVIÇO	12.000
03	ARTROSCOPIA DE JOELHO	SERVIÇO	12.000
04	LESÃO DE MENISCO	SERVIÇO	12.000
05	LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR	SERVIÇO	12.000
06	PRÓTESE TOTAL DE JOELHO	SERVIÇO	12.000
07	ROTURA DE MANGUITO	SERVIÇO	12.000
08	SINDROME TÚNEL DO CARPO (AMBULATÓRIO)	SERVIÇO	12.000
09	CONSULTA DE AVALIAÇÃO CIRÚRGICA GINECOLÓGICA	SERVIÇO	96.000
10	HISTERECTOMIA ABDOMINAL	SERVIÇO	12.000
11	HISTERECTOMIA VAGINAL	SERVIÇO	12.000
12	MIOMECTOMIA	SERVIÇO	12.000
13	PERINEOPLASTIA/COLPOPERÍNEO	SERVIÇO	12.000
14	SLING + PERÍNEO	SERVIÇO	12.000





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

15	SLING + PERÍNEOPLASTIA + HISTERECTOMIA	SERVIÇO	12.000
16	SLING ABDOMINAL	SERVIÇO	12.000
17	SLING VAGINAL	SERVIÇO	12.000
18	CONSULTA DE AVALIAÇÃO CIRÚRGICA GASTROENTEROLOGIA	SERVIÇO	24.000
19	GASTROPLASTIA ABERTA (BARIÁTRICA)	SERVIÇO	12.000
20	GASTROPLASTIA POR VIDEO (BARIÁTRICA)	SERVIÇO	12.000
21	CONSULTA DE AVALIAÇÃO CIRÚRGICA GERAL	SERVIÇO	24.000
22	VARICOCELE	SERVIÇO	12.000
23	TIREOIDECTOMIA	SERVIÇO	12.000
24	CONSULTA DE AVALIAÇÃO ANGIOLOGIA	SERVIÇO	12.000
25	CONSULTA DE AVALIAÇÃO CIRURGIA PLÁSTICA	SERVIÇO	12.000
26	CONSULTA DE AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PROCTOLOGIA	SERVIÇO	12.000
27	CISTOSCOPIA LOCAL	SERVIÇO	12.000
28	CISTOSCOPIA SEDAÇÃO	SERVIÇO	12.000
29	CIRURGIA DE UTERORRENOLITOPTRIPSIA RENO URETEROLITOPTRIPSIA RÍGIDA	SERVIÇO	12.000
30	CIRURGIA DE UTERORRENOLITOPTRIPSIA RENO URETEROLITOPTRIPSIA FLEXÍVEL	SERVIÇO	12.000
31	RTU DE PRÓSTATA	SERVIÇO	12.000

6. Levantamento de Mercado

Com o objetivo de definir os requisitos técnicos e avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação de serviços médicos especializados destinados à realização de procedimentos cirúrgicos e consultas de avaliação pré-cirúrgica para pacientes do Município de Campo Belo/MG, foi realizado levantamento de mercado junto a profissionais médicos e estabelecimentos de saúde potencialmente aptos à execução desses serviços.

O valor estimado está em conformidade com a Tabela Municipal de Referência e foi submetido à aprovação da Regulação da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, conforme o Decreto nº 5.460 de 13 de outubro de 2020 e





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Municipal nº 9.404 de 18 de março de 2026, que alteraram o Decreto nº 3.188/2016. Essa conformidade assegura que a estimativa observa as normativas locais vigentes e garante a transparência no processo de contratação.

A análise realizada permitiu verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação por meio do modelo de credenciamento, evidenciando que a solução proposta possibilita à Administração Pública constituir uma rede de prestadores habilitados à realização de consultas de avaliação pré-cirúrgica e procedimentos cirúrgicos em diversas especialidades, garantindo maior agilidade no atendimento da demanda e na redução do tempo de espera dos pacientes.

Destaca-se que a realização das consultas pré-operatórias pelos mesmos profissionais e nos mesmos estabelecimentos responsáveis pelos procedimentos cirúrgicos contribui para a continuidade do cuidado, a padronização dos protocolos clínicos e a maior segurança assistencial.

Dessa forma, o levantamento de mercado sustenta tecnicamente a adoção do credenciamento como solução adequada para atender à demanda identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos, a redução da demanda reprimida e a garantia da integralidade da assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

7. Estimativa de valor:

A estimativa de valor é fundamental para o planejamento e a gestão dos custos relacionados ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados destinados à realização de procedimentos cirúrgicos e consultas de avaliação pré-cirúrgica atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	PROCEDIMENTO/CONSULTA DE AVALIAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA 60 MESES	VALOR INDIVIDUAL/TABELA MUNICIPAL	VALOR TOTAL
01	CONSULTA DE AVALIAÇÃO CIRÚRGICA ORTOPEDIA	SERVIÇO	84.000	R\$ 220,00	R\$ 18.480.000,00
02	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (PJ)	SERVIÇO	12.000	R\$ 22.100,00	R\$ 265.200.000,00
03	ARTROSCOPIA DE JOELHO	SERVIÇO	12.000	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200.000,00
04	LESÃO DE MENISCO	SERVIÇO	12.000	R\$ 8.300,00	R\$ 99.600.000,00
05	LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR	SERVIÇO	12.000	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000.000,00
06	PRÓTESE TOTAL DE JOELHO	SERVIÇO	12.000	R\$ 21.300,00	R\$ 255.600.000,00
07	ROTURA DE MANGUITO	SERVIÇO	12.000	R\$ 8.300,00	R\$ 99.600.000,00
08	SINDROME TÚNEL DO CARPO (AMBULATÓRIO)	SERVIÇO	12.000	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800.000,00





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

09	CONSULTA DE AVALIAÇÃO CIRÚRGICA GINECOLÓGICA	SERVIÇO	96.000	R\$ 170,00	R\$ 16.320.000,00
10	HISTERECTOMIA ABDOMINAL	SERVIÇO	12.000	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000.000,00
11	HISTERECTOMIA VAGINAL	SERVIÇO	12.000	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000.000,00
12	MIOMECTOMIA	SERVIÇO	12.000	R\$ 4.100,00	R\$ 49.200.000,00
13	PERINEOPLASTIA/COLPOPERÍNEO	SERVIÇO	12.000	R\$ 4.100,00	R\$ 49.200.000,00
14	SLING + PERÍNEO	SERVIÇO	12.000	R\$ 4.600,00	R\$ 55.200.000,00
15	SLING + PERÍNEOPLASTIA + HISTERECTOMIA	SERVIÇO	12.000	R\$ 4.600,00	R\$ 55.200.000,00
16	SLING ABDOMINAL	SERVIÇO	12.000	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400.000,00
17	SLING VAGINAL	SERVIÇO	12.000	R\$ 4.100,00	R\$ 49.200.000,00
18	CONSULTA DE AVALIAÇÃO CIRÚRGICA GASTROENTEROLOGIA	SERVIÇO	24.000	R\$ 280,00	R\$ 6.720.000,00
19	GASTROPLASTIA ABERTA (BARIÁTRICA)	SERVIÇO	12.000	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000.000,00
20	GASTROPLASTIA POR VIDEO (BARIÁTRICA)	SERVIÇO	12.000	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000.000,00
21	CONSULTA DE AVALIAÇÃO CIRÚRGICA GERAL	SERVIÇO	24.000	R\$ 260,00	R\$ 6.240.000,00
22	VARICOCELE	SERVIÇO	12.000	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000.000,00
23	TIREOIDECTOMIA	SERVIÇO	12.000	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600.000,00
24	CONSULTA DE AVALIAÇÃO ANGIOLOGIA	SERVIÇO	12.000	R\$ 220,00	R\$ 2.640.000,00
25	CONSULTA DE AVALIAÇÃO CIRURGIA PLÁSTICA	SERVIÇO	12.000	R\$ 300,00	R\$ 3.600.000,00
26	CONSULTA DE AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PROCTOLOGIA	SERVIÇO	12.000	R\$ 270,00	R\$ 3.240.000,00
27	CISTOSCOPIA LOCAL	SERVIÇO	12.000	R\$ 500,00	R\$ 6.000.000,00
28	CISTOSCOPIA SEDAÇÃO	SERVIÇO	12.000	R\$ 800,00	R\$ 9.600.000,00





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

29	CIRURGIA DE UTERORRENOLITOPTRIPSIA RENO URETEROLITOPTRIPSIA RÍGIDA	SERVIÇO	12.000	R\$ 8.400,00	R\$ 100.800.000,00
30	CIRURGIA DE UTERORRENOLITOPTRIPSIA RENO URETEROLITOPTRIPSIA FLEXÍVEL	SERVIÇO	12.000	R\$ 8.900,00	R\$ 106.800.000,00
31	RTU DE PRÓSTATA	SERVIÇO	12.000	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000.000,00

O valor estimado está em conformidade com a Tabela Municipal de Referência e foi submetido à aprovação da Regulação da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, conforme o Decreto nº 5.460 de 13 de outubro de 2020 e Decreto Municipal nº 9.404 de 18 de março de 2026 alterando o Decreto 3.188/2016. Esta conformidade garante que a estimativa segue as normativas locais e assegura a transparência no processo de contratação.

8. Parâmetros utilizado para a estimativa do valor (art. 14 e 15, Decreto 7.953/2024):

A estimativa do valor para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços médicos especializados destinados à realização de procedimentos cirúrgicos e consultas de avaliação pré-cirúrgica foi fundamentada com base na Tabela Municipal de Referência, assegurando que os valores propostos estejam alinhados às normativas locais e aos parâmetros estabelecidos para o setor de saúde.

O valor estimado foi submetido à análise e aprovação pela Regulação da Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme determina o Decreto nº 5.460 de 13 de outubro de 2020 e Decreto Municipal nº 9.404 de 18 de março de 2026 que alteraram o Decreto nº 3.188/2016. Este processo garante que a estimativa esteja tecnicamente embasada e em conformidade com as diretrizes municipais, reforçando a transparência e a legalidade do processo de contratação.

Assim, os parâmetros adotados priorizam a conformidade com as normativas vigentes, garantindo uma gestão eficiente e a utilização otimizada dos recursos públicos, com foco na prestação de serviços essenciais de saúde de maneira eficaz e transparente.

9. Descrição da solução

Solução: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de procedimentos cirúrgicos e consultas para avaliação cirúrgica destinados a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do decreto nº 3.188 de 14 de janeiro de 2016.

Vantagens:

- 1. Ampliação da oferta de serviços:** Possibilita aumentar o número de atendimentos cirúrgicos e avaliações pré-operatórias, reduzindo a demanda reprimida.
- 2. Redução do tempo de espera:** Diminui filas para consultas e cirurgias eletivas, garantindo maior celeridade no atendimento aos pacientes.





3. Flexibilidade na contratação: Permite a adesão contínua de novos prestadores, conforme a necessidade da Administração.

4. Atendimento em múltiplas especialidades: Viabiliza a cobertura de diversas áreas cirúrgicas, atendendo de forma mais ampla às necessidades da população.

5. Continuidade do cuidado: Possibilita que a avaliação pré-cirúrgica e o procedimento sejam realizados pelo mesmo profissional/estabelecimento, aumentando a segurança do paciente

6. Melhoria na qualidade assistencial: Estabelecimentos especializados tendem a possuir melhor estrutura técnica e experiência em procedimentos cirúrgicos.

7. Previsibilidade de custos: Valores previamente definidos em tabela facilitam o controle financeiro e orçamentário

Desvantagens:

1. Dificuldade de controle e fiscalização: Exige estrutura administrativa eficiente para monitorar qualidade, produção e cumprimento contratual.

2. Risco de variação na qualidade dos serviços: Nem todos os prestadores podem apresentar o mesmo padrão assistencial

3. Fragmentação da assistência: Se não houver integração adequada, pode ocorrer descontinuidade no cuidado do paciente.

4. Dependência de disponibilidade do prestador: A agenda e capacidade dos credenciados podem limitar a execução conforme a necessidade do município.

5. Exigência de padronização: Necessita definição rigorosa de protocolos clínicos e fluxos assistenciais para garantir uniformidade no atendimento

Escolha da Solução:

A contratação por meio de credenciamento foi identificada como a solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por possibilitar a formação de cadastro de prestadores aptos à realização de procedimentos cirúrgicos e consultas de avaliação pré-cirúrgica, permitindo à Administração acioná-los conforme a demanda existente.

Tal modelo apresenta maior flexibilidade administrativa e maior agilidade na ampliação da oferta de consultas e procedimentos, contribuindo para a redução das filas de espera e para a garantia da continuidade do atendimento aos pacientes encaminhados para tratamento cirúrgico.

Embora existam desafios inerentes ao modelo, como a necessidade de controle e fiscalização dos serviços prestados, os benefícios se mostram superiores, especialmente diante da limitação da capacidade instalada da rede municipal para atendimento da demanda atual.

Dessa forma, o credenciamento configura-se como instrumento eficiente para ampliar o acesso da população aos procedimentos cirúrgicos e às consultas de avaliação pré-cirúrgica, assegurando a continuidade da assistência, a





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

qualidade dos serviços prestados e o fortalecimento da rede municipal de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

A presente contratação será realizada de forma parcelada, considerando as especificidades do objeto, que compreende o credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos cirúrgicos e consultas de avaliação pré-cirúrgica em diversas especialidades médicas.

11. Resultados pretendidos

A contratação por meio de credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos cirúrgicos e consultas de avaliação pré-cirúrgica tem como objetivo alcançar resultados que promovam a melhoria da assistência à saúde e a eficiência na gestão pública, conforme as diretrizes estabelecidas.

Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- **Redução da demanda reprimida:** Diminuição das filas de espera para consultas de avaliação pré-cirúrgica e procedimentos cirúrgicos eletivos.
- **Ampliação do acesso aos serviços especializados:** Garantia de atendimento em diversas especialidades cirúrgicas, conforme a necessidade da população.
- **Maior celeridade no atendimento:** Redução do tempo entre o encaminhamento do paciente, a avaliação pré-operatória e a realização do procedimento cirúrgico.
- **Melhoria da qualidade assistencial:** Realização das avaliações e procedimentos por profissionais e estabelecimentos qualificados, com estrutura adequada.
- **Segurança do paciente:** Identificação prévia de riscos cirúrgicos e comorbidades por meio das consultas de avaliação pré-cirúrgica, reduzindo complicações intra e pós-operatórias.
- **Continuidade do cuidado:** Integração entre a avaliação pré-operatória e o procedimento cirúrgico, preferencialmente realizados pelo mesmo prestador.
- **Otimização dos recursos públicos:** Utilização eficiente do orçamento, com contratação conforme a demanda e controle por produção realizada.
- **Desoneração da rede municipal:** Redução da sobrecarga das unidades próprias de saúde, diante da limitação da capacidade instalada.
- **Fortalecimento da regulação municipal:** Melhor organização dos fluxos de encaminhamento, priorização e acompanhamento dos pacientes.
- **Aumento da resolutividade do sistema de saúde:** Maior capacidade de resposta às necessidades da população, com redução de agravamentos clínicos decorrentes da demora no atendimento.
- **Transparência e controle:** Monitoramento da execução dos serviços contratados, garantindo conformidade com as normas vigentes.

Dessa forma, os resultados pretendidos visam assegurar o acesso oportuno, a qualidade da assistência, a segurança dos pacientes e a eficiência na prestação dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.





12. Providências da Administração

Conforme estabelecido pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021, as providências para a fiscalização do contrato envolvendo o credenciamento dos serviços serão conduzidas pelos funcionários: **Diego Jancik Rey, Dayana de Sá Rodrigues, Greicy Lopes da Silva e Luhana Cambraia Gomes Corrêa.**

A **fiscalização administrativa** ficará a cargo de **Dayana de Sá Rodrigues**, será responsável por monitorar de perto a conformidade da contratada com todas as condições estabelecidas, incluindo a verificação dos empenhos, pagamentos, garantias e a formalização de ajustes contratuais quando necessário e tomando providências em casos de descumprimento.

Greicy Lopes da Silva e Luhana Cambraia Gomes Corrêa na qualidade de **fiscais técnicos**, serão responsáveis por acompanhar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas e registrando quaisquer ocorrências relacionadas à execução para providências corretivas.

O **gestor do contrato, Diego Jancik Rey**, desempenha um papel central coordenando todas as atividades de acompanhamento e fiscalização. Ele mantém registros detalhados das operações contratuais, avalia o desempenho da contratada com base em indicadores objetivos e propõe ajustes quando necessário para melhorar a execução do contrato. Além de garantir a regularidade dos processos administrativos, o gestor assegura que todas as ações estejam alinhadas com os interesses da Secretaria Municipal de Saúde, buscando continuamente otimizar a eficiência e eficácia das operações sob sua responsabilidade.

13. Contratações correlatas

Após pesquisa de contratações anteriores no município, não se verificou a existência de contratações relacionadas à demanda em análise.

14. Impactos ambientais

A contratação por meio de credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos cirúrgicos e consultas de avaliação pré-cirúrgica pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, os quais devem ser considerados e mitigados no âmbito da execução dos serviços.

Dentre os principais impactos, destacam-se:

- **Geração de resíduos de serviços de saúde (RSS):** Produção de resíduos infectantes, perfurocortantes e materiais contaminados provenientes de procedimentos cirúrgicos e atendimentos clínicos.
- **Descarte de materiais químicos e biológicos:** Utilização de medicamentos, anestésicos, soluções químicas e outros insumos que exigem destinação ambientalmente adequada.
- **Consumo de recursos naturais:** Uso intensivo de água, energia elétrica e materiais descartáveis durante os procedimentos e atendimentos.
- **Emissão de poluentes:** Possíveis emissões decorrentes de sistemas de esterilização, uso de gases hospitalares e deslocamento de pacientes (especialmente em casos de Tratamento Fora do Domicílio – TFD).
- **Aumento na geração de resíduos comuns:** Produção de resíduos administrativos e operacionais (papel, embalagens, plásticos, entre outros).





Medidas Mitigadoras e Boas Práticas

- **Gerenciamento adequado de resíduos:** Exigência de cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), conforme legislação vigente.
- **Destinação ambientalmente correta:** Encaminhamento dos resíduos para empresas licenciadas e devidamente autorizadas pelos órgãos ambientais competentes.
- **Uso racional de insumos:** Adoção de práticas que reduzam desperdícios de materiais, medicamentos e recursos naturais.
- **Eficiência energética e hídrica:** Incentivo ao uso de tecnologias e equipamentos mais eficientes no consumo de energia e água.
- **Capacitação de profissionais:** Treinamento das equipes quanto às práticas de biossegurança e gestão ambiental.
- **Redução de deslocamentos desnecessários:** Organização do fluxo assistencial para otimizar o transporte de pacientes, minimizando impactos relacionados ao TFD.
- **Digitalização de processos:** Redução do uso de papel por meio da adoção de prontuários eletrônicos e sistemas informatizados.

Os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços são considerados controláveis e mitigáveis, desde que observadas as normas sanitárias e ambientais vigentes. A adoção de boas práticas de gestão ambiental pelos prestadores credenciados contribui para a sustentabilidade dos serviços de saúde, sem comprometer a qualidade da assistência prestada à população no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS

15. Parecer Conclusivo

Diante dos elementos técnicos e administrativos apresentados, conclui-se que a contratação por meio de credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos cirúrgicos e consultas de avaliação pré-cirúrgica destinados a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde mostra-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, nos termos do Decreto nº 3.188, de 14 de janeiro de 2016, e suas alterações.

A análise evidenciou a existência de demanda reprimida significativa por atendimentos cirúrgicos e avaliações pré-operatórias, bem como a insuficiência da capacidade instalada da rede municipal de saúde para absorver, de forma tempestiva, as necessidades da população. Nesse contexto, o credenciamento se apresenta como instrumento eficiente para ampliar a oferta de serviços, reduzir o tempo de espera e garantir maior acesso aos procedimentos necessários.

Verificou-se, ainda, que o modelo proposto assegura maior flexibilidade administrativa, permitindo a contratação de múltiplos prestadores, conforme a demanda e as especialidades requeridas, além de favorecer a continuidade do cuidado, especialmente quando as consultas de avaliação pré-cirúrgica e os procedimentos cirúrgicos são realizados pelo mesmo profissional ou estabelecimento.

Sob o aspecto econômico, a contratação demonstra-se viável, estando os valores estimados em conformidade com a Tabela Municipal de Referência e devidamente aprovados pelas instâncias competentes, garantindo transparência, controle e adequada aplicação dos recursos públicos. Deste modo, restou comprovada a viabilidade da execução





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

dos serviços por prestadores externos, desde que observados os critérios de habilitação, qualificação técnica e cumprimento das normas sanitárias e assistenciais vigentes, bem como a necessidade de fiscalização e regulação por parte do Município.

Dessa forma, solicita-se a realização do credenciamento, por se tratar de solução que atende ao interesse público, assegura a continuidade da assistência à saúde, promove a ampliação do acesso aos serviços cirúrgicos e contribui para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Campo Belo, 16 de abril de 2026.



Assinado digitalmente por:

***.361.486-**

SARA MOREIRA NUNES DE

CARVALHO

16/04/2026 09:42:55

Assinatura digital avançada.

Sara Moreira Nunes de Carvalho – Matrícula: 13.329

Membro da Equipe Multidisciplinar



Assinado digitalmente por:

***.456.906-**

JADHER SILVA RIOS

16/04/2026 13:55:43

Assinatura digital avançada.

Jadher Silva Rios - Matrícula: 89795

Membro da equipe de planejamento



Assinado digitalmente por:

***.042.656-**

NADIA DUQUE LAMOUNIER

17/04/2026 14:32:42

Assinatura digital avançada.

Nádia Duque Lamounier – Matrícula: 87.947

Membro do setor de Elaboração de Documentos

Equipe de Gestão e Fiscalização



Assinado digitalmente por:

***.009.396-**

DIEGO JANCİK REY

16/04/2026 10:44:19

Assinatura digital avançada.

Diego Jancik Rey – Matrícula: 89.242

Gestor Titular





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinado digitalmente por:
***.026.856-**
DAYANA DE SA RODRIGUES
16/04/2026 10:48:25

Assinatura digital avançada.

Dayana de Sá Rodrigues – Matrícula: 90.894

Gestor Suplente



Assinado digitalmente por:
***.240.656-**
LUHANA CAMBRAIA GOMES
CORREA
16/04/2026 14:01:24

Assinatura digital avançada.

Luhana Cambraia Gomes Corrêa – Matrícula: 91.423

Fiscal Titular



Assinado digitalmente por:
***.561.036-**
GREICY LOPES DA SILVA
16/04/2026 10:33:47

Assinatura digital avançada.

Greicy Lopes da Silva – Matrícula: 89.342

Fiscal Suplente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



Assinado digitalmente por:
***.519.696-**
DARCY EDUARDO MAIA
16/04/2026 13:57:49

Assinatura digital avançada.

Darcy Eduardo Maia - Matrícula: 20.413

Secretário Municipal de Saúde

